



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 209/2020

DATA: 25.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 21.823,47 (vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio a Gestão Descentralizada Prog. Bolsa Família – IGBF

Fonte: 934

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.990,00

Fonte: 3934

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.833,47

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio a Gestão Descentralizada Prog. Bolsa Família – IGBF

Fonte: 934

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.990,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

Fonte: 3934

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.833,47

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DECRETO Nº 209/2020

**DECRETO Nº 209/2020**  
**DATA: 25.08.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 21.823,47 (vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS  
 11.01 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS  
 08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio a Gestão Descentralizada Prog. Bolsa Família – IGBF  
 Fonte: 934  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.990,00  
 Fonte: 3934  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.833,47

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS  
 11.01 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS  
 08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio a Gestão Descentralizada Prog. Bolsa Família – IGBF  
 Fonte: 934  
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.990,00  
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 9.000,00  
 Fonte: 3934  
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.833,47

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Elton da Cruz  
**Código Identificador:29851C92**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>